



ANEXO 12 -

Comunicação, despacho e parecer
emitidos pela SECID referentes à
execução do Contrato nº
060/2012/SECOPA

 	COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 23/2017/ENGENHARIA/SUOCM/SAOBC/SECID	
DE: Fiscalização Contrato nº 060/2012	PARA: Superintendente de Obras da Baixada Cuiabana – Marcus Vinicius Camargo Dias.	DATA: 04/08/2017
<p>Assunto: Informação de valor a ser acautelado – Contrato nº 060/2012</p> <p style="text-align: center;">Senhor Superintendente,</p> <p>Trata-se do processo nº 293401/2017 que versa sobre a 25ª medição do contrato 060/2012/SECOPA/SECID, Restauração de Ruas e Avenidas no Entorno da Arena Pantanal – Lote II, e o valor a ser acautelado referente a pagamentos realizados equivocadamente na 23ª medição.</p> <p>Em atendimento ao Despacho Jurídico nº 098/2017 encaminhado à Secretaria Adjunta das Obras da Baixada Cuiabana, na qual solicita informações acerca do valor a ser acautelado, com vistas na legislação vigente.</p> <p>A fiscalização informa que, recomendou em seu relatório referente a 25ª medição e 26ª medição, dos períodos de 26/05/2017 a 31/05/2017 e 01/06/2017 a 30/06/2017 respectivamente, que por prudência, sejam acautelados os valores referidos a estas medições.</p> <p>Tais recomendações devem-se ao fato de que na 23ª medição, período de 01/10/2014 a 31/10/2014, foram realizados pagamentos equivocados de serviços não executados, que totalizam um montante de R\$ 1.203.512,57 (um milhão duzentos e três mil quinhentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) conforme mostra tabela abaixo:</p>		

TODAS AS RUAS E AVENIDAS										
CONTRATO 060/2012 - EMPRESA 3 IRMÃOS										
SERVIÇO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO	CONTRATADO		TOTAL EXECUTADO ATÉ A 23ª MEDIÇÃO		TOTAL MEDIDO ATÉ A 23ª MEDIÇÃO		DIFERENÇA (MEDIDO - EXECUTADO)	
			QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL
DRENAGEM										
Meio-fio de concreto pré-moldado, dimensões 12x12x30x100cm, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia), incluindo escavação e reaterros	M	31,99	26.017,000	832.283,83	3.345,00	107.006,55	20.436,00	653.747,64	-	17.091,00 - 546.741,09
Sarjeta em concreto manual, com seixo rolado, espessura 8,0cm largura 40cm	M	34,37	26.017,000	894.204,29	6.296,40	216.407,27	20.436,00	702.385,32	-	14.139,60 - 485.978,05
Escavação e acerto manual de meio-fio e sarjetas (realinhamento de meio-fio existente)	M³	3,12	16.217,000	50.597,04	3.662,84	11.428,06	10.650,00	32.916,00	-	6.887,16 - 21.487,94
Tampa de Boca de Lobo	UND	135,96	24,000	3.263,04	-	-	16,00	2.175,36	-	16,00 - 2.175,36
TOTAL DRENAGEM				1.777.085,16		334.841,87		1.391.224,32		- 1.056.382,45
OBRAS COMPLEMENTARES										
Execução de calçada em concreto 1:3:5 (fck = 12Mpa), preparo mecânico espessura 7,00cm	M²	23,62	17.606,980	416.876,87	10.636,60	251.236,49	12.327,98	291.186,77	-	1.691,38 - 39.950,28
Solo apilado / selo de argila apilado	M²	23,14	2.641,047	61.113,82	1.595,49	36.919,64	1.892,91	43.801,82	-	297,42 - 6.882,19
Arrancamento e remoção de meio-fios	M³	134,20	1.155,715	155.097,00	145,58	19.536,17	570,00	76.493,33	-	424,42 - 56.957,16
Demolição de dispositivo de concreto simples (calçadas e tampas de boca de lobo)	M³	146,64	1.144,453	167.822,64	564,47	82.773,36	801,32	117.505,33	-	236,85 - 34.731,96
Transporte local em rodovia pavimentada - bota-fora demolição (DMT = 10Km)	T x KM	0,53	55.204,057	29.258,15	16.669,00	8.834,57	32.911,52	17.443,11	-	16.242,52 - 8.608,54
TOTAL OBRAS COMPLEMENTARES				829.168,47		399.300,23		546.430,35		- 147.130,13
TOTAL DAS RUAS E AVENIDAS				2.606.253,63		734.142,10		1.937.654,67		- 1.203.512,57

Conforme consta na planilha orçamentária, na 23ª medição ficou um saldo remanescente R\$ 1.218.027,79 (um milhão duzentos e dezoito mil vinte e sete reais e setenta e nove centavos) referente a serviços de meio fio, sarjeta e calçada que a empresa deveria executar.

Informamos que, para retificar todos estes equívocos, está em curso uma RFO (Revisão em Fase de Obras) e os valores acima mencionados deverão ser devolvidos pela a empresa a administração para o reequilíbrio financeiro do contrato.

Nestes termos, submetemos a apreciação superior a fim de que sejam dados os encaminhamentos necessários ao processo.

Gamaliel Cruz Soares

Claudio Gonçalves Prata

Fiscal de Obras do Contrato nº 060/2012

Fiscal de Obras do Contrato nº 060/2012

Recebido por: _____

Em: ___/___/___



DE: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
CONTRATO 060/2012/SECOPA/SECID

PARA: Josemar Araújo Sobrinho –
Secretário Adjunto de Obras da Baixada
Cuiabana

DATA:
07/03/2017

Assunto: Medição Revisora e Planilha de Revisão em Fase de Obras da obra da Restauração de Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II

Senhor Superintendente,

Trata-se do processo nº 69486/2017 referente ao contrato número 060/2012/SECOPA, cujo objeto é a Restauração de Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II, tendo como contratada a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda.

A contratada vem através deste documento apresentar planilha revisora de medição e planilha de Revisão em Fase de Obras (RFO) com memórias de cálculo.

O referido contrato encontra-se suspenso desde 01/09/2016, para a adequação da planilha de serviços, uma vez que a empresa entende que alguns itens desta planilha não são exequíveis e para tanto faz-se necessária a revisão dos mesmos.

Após várias notificações e e-mails para que a empresa apresentasse a revisão em fase de obras, somente no dia 10/02/2017 a empresa apresentou a RFO, e durante em reunião realizada no dia 07/02/2017, ficou acordado que a empresa apresentaria a planilha da RFO indicando quais os serviços que ela entende não serem possíveis de serem executados com as devidas justificativas técnicas.

Ao protocolar nesta secretaria a RFO no dia 10/02/2017 a empresa apresentou uma medição revisora com as memórias de cálculo conforme consta nos autos deste processo e também uma planilha de Revisão Em Fase De Obras (RFO) com acréscimo de serviços que ela pleiteia, porém, deixou de demonstrar quais seriam os serviços a serem suprimidos e quais as justificativas técnicas para tais alterações.

Estes fatos que já arrolam desde a retomada da obra com a assinatura do TAG, o que denota que a empresa não tem apresentado as soluções e as justificativas plausíveis para a não execução de tais serviços.

Em decorrência disto percebe-se que a morosidade em apresentar a RFO mantendo com isto a obra paralisada, vem causando deterioração no pavimento, aumentando com isto as

patologias no mesmo, as quais desde início já se apresentavam em menor grau, conforme demonstrados em relatórios de inconformidades para a retomada da obra.

Salientamos que esta fiscalização recomendou por várias vezes a notificação da contratada através da CI 320/2016/SAOBC/SUOCM de 03/10/2016 e CI 012/2017/SUOCM/SAOBC e e-mail em anexo e mesmo assim a empresa se manteve inerte.

Deste modo, a fiscalização da Secretaria do Estado de Cidades – SECID contrato 060/2012/SECOPA, solicita dessa superintendência providências no sentido de que a empresa contratada seja, pela 2ª (segunda) vez, **ADVERTIDA FORMALMENTE** a apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a RFO completa com as devidas **justificativas técnicas** para as alterações viabilizando que a obra seja reiniciada e sejam concluídos os serviços inacabados e as correções das inconformidades existentes, a fim de dar cumprimento ao TAG, assinado no dia 15 de dezembro de 2.015, entre a Administração Pública e a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda.

Sendo assim, submetemos a vossa senhoria para as medidas cabíveis.

Atenciosamente

Leonardo Eco Junior
Fiscal de Contratos

Cláudio G. Prata
Fiscal de Obras Contrato 060/2012


Gamaliel Cruz Soares
Fiscal de Obras Contrato 060/2012

De Acordo,

Marcus Vinicius Camargo Dias
Superintendente de Obras – SAOBC

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

 <p>SECID SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</p> <p>GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO</p>	<p align="center">COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 113/2016/SUOCM/SAOBC/SECID-MT</p>	
<p>DE: FISCALIZAÇÃO CONTRATO Nº 060/2012</p>	<p>PARA: AUGUSTO CESAR DE FIGUEIREDO - S EC. ADJ. DE OBRAS DA BAIXADA CUIABANA DE ESTADO DAS CIDADES</p>	<p>DATA: 10/05/2016</p>
<p>Assunto: Recomendação Aplicação de Sanções – Contrato nº 060/2012</p> <p>Senhor Secretário Adjunto,</p> <p>A presente Comunicação Interna tem o intuito de instruir os gestores da Secretaria de Estado de Cidades acerca das penalidades recomendadas por esta fiscalização na CI Nº 040/2016/SUOCM/SAOBC/SECID-MT de 11/03/2016 que versa sobre o cronograma físico-financeiro, sua aprovação e ainda sobre a necessidade da apresentação de um plano de ação e histograma de mão de obra e equipamentos a fim de que os serviços sejam realizados nos prazos compatíveis com a necessidade.</p> <p>Desta forma, visando instruir a abertura de processos de penalização junto as empresas pelas diversas infrações previstas contratualmente, trataremos deste contrato de forma pontual, tal como orientado, indicando as ocorrências verificadas, as possíveis sanções previstas contratualmente, o dimensionamento das penalidades quando mensurável e as recomendações de encaminhamento.</p> <p>Contrato: nº 060/2012 Empresa / Consórcio: Três Irmãos Engenharia Ltda.</p> <p>Ocorrências Verificadas:</p> <p>1. Atrasos não justificados no desenvolvimento da Obra:</p> <p>O cronograma apresentado pela empresa e aprovado ainda em 2016 previa a execução de R\$ 88.004,07 para os mês de abril /2016. Ao se analisar o desenvolvimento da obra, se percebe que a empresa devido ao baixo efetivo de colaboradores e a falta de planejamento, não cumpriu com o que havia previsto no referido cronograma, provocando assim um atraso da ordem de 0,90% (zero vírgula noventa por cento) negativo.</p> <p>Tal fato levou a fiscalização a fechar a medição abril /2016 com valor zero representado no quadro abaixo:</p>		

	Acumulado Anterior	Abril /2016	Acumulado Atual
G Previsto (P)	R\$ 8.628.218,81	R\$ 88.004,07	R\$ 8.716.222,88
	88,64%	0,90% (após retomada) do saldo contratual	89,54% (após retomada)
Realizado (R)	R\$ 8.628.218,81	R\$ 0,00	R\$ 8.628.218,81
	88,64%	0,00%	88,64%
Déficit (P-R)		- R\$ 88.004,07	-R\$ 88.004,07

A ordem de reinício foi dada no dia 12/04/2016, e a empresa se mobilizou no dia 15/04/2016, com baixo efetivo de colaboradores e equipamentos, ainda que, a fiscalização tenha solicitado um plano de ação detalhado para a execução dos serviços de calçada, meio fio e sarjeta e dos reparos nos pavimentos já executados e que já apresentam patologias.

1.1 Fundamento: Visando subsidiar a decisão de qual penalidade é aplicável à situação verificada foram buscadas junto ao Instrumento Contratual nº 060/2012/SECOPA as cláusulas relacionadas as Sanções Administrativas, as quais transcrevemos abaixo:

A empresa assumiu, quando da assinatura do Termo de Ajustamento de Gestão, a correção de todas não conformidades identificadas pela fiscalização e órgãos de controle. À realização destas correções está condicionado recebimento provisório da obra, podendo as mesmas ocorrerem portanto até o fim do prazo de execução. Contudo, os atrasos verificados na realização de serviços de correções podem acarretar aumento significativo nas patologias do pavimento e problemas no trânsito da região do Entorno da Arena, atrasos este por culpa única e exclusiva da contratada. Diante de tal situação, entende-se como aplicável, preliminarmente a Advertência formal à empresa.

Com relação aos atrasos no cumprimento do cronograma físico-financeiro, a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA do contrato nº 060/2012 estabelece a seguinte penalidade em seu ITEM 11.1, ALÍNEA C

INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 060/2012/SECOPA

11.1 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas de mora, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, na seguinte forma:

c) Atraso injustificado na parcela da execução dos serviços acima de 10 (dez) dias até o limite do 30º (trigésimo) dia, multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso incidente sobre o valor da parcela a ser entregue, caracterizando-se a inexecução total/parcial da obrigação a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia.

1.2 Dimensionamento da penalidade:

I. **Aplicação de Advertência Formal** pelo atraso nos serviços de execução de calçadas, meio fio e sarjetas e reparos do pavimento. Além da advertência, a empresa deverá ser notificada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias apresentar um novo cronograma realinhado, juntamente com o um plano de ação, e histograma de mão de obra e equipamentos a fim de que os serviços sejam realizados nos prazos compatíveis com a necessidade e para que a fiscalização possa acompanhar passo a passo a evolução dos trabalhos evitando com isto novos atrasos injustificáveis.

Diante dos inúmeros reparos necessários em todo trecho de obra, tal como já apontados nos relatórios encaminhados à empresa, estes podem e devem ser executados imediatamente uma vez que colocam em risco a segurança dos usuários das vias. O não cumprimento do prazo indicado ensejará na aplicação de multa por descumprimento de orientações da Administração.

II. **Aplicação de Multa por atraso na execução:**

Multa de 1% por dia de atraso incidente sobre o valor da parcela inadimplida para o período 04/04/2016 a 30/04/2016:

Previsto (P)	R\$ 88.004,07
Realizado (R)	R\$ 0,00
Parcela Inadimplida (P-R)	- R\$ 88.004,07

Valor da Multa Administrativa: R\$ 88.004,07 X 26% = R\$ 22.881,06

1.3 **Recomendações da fiscalização:**

Recomenda-se a **Aplicação de multa por atraso na execução de 1% (um por cento) ao dia sob a parcela inadimplida do contrato para o período, cujo valor conforme calculado, será de R\$ 22.881,06 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e um reais e seis centavos)** em virtude dos atrasos verificados no período de 04/04/2016 a 30/04/2016. Além da multa, recomenda-se **notificar a empresa a apresentar em 05 (cinco) dias uteis um novo cronograma físico-financeiro realinhado com um plano de ação, e histograma de mão de obra e equipamentos**, considerando a medição de abril/2016 zerada e mantendo-se a data final de entrega da obra que de acordo com o ultimo aditivo é **15/09/2016**.

Outra recomendação refere-se a aplicação de **Advertência Formal** pelo atraso nos serviços de reparos no pavimento, notificando-se a empresa a iniciar os serviços de

reparos nas ruas do entorno em no máximo 10 (dez) dias corridos visando minimizar os impactos quanto a segurança dos usuários das vias.

Diante do exposto, encaminhamos a presente para os encaminhamentos e deliberações que couberem e, visando otimizar e legitimar a aplicação das sanções junto a contratada, recomendamos que as indicações presentes neste documento sejam submetidas a análise jurídica da Secretaria de Estado de Cidades.

Na oportunidade, solicitamos que, caso esta notificação recomendadas venham a ser efetuada, que seja comunicada a fiscalização para os devidos desencadeamentos que tal notificação gerará.

Colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem adicionais, subscrevemo-nos,

Leonardo Ecco

Fiscal de Contrato nº 018/2013

Gamaliel Cruz Soares


Fiscal de Obras do Contrato nº 018/2013

Marcus Vinicius Camargo Dias

Superintendente de Obras da Copa do Mundo
SAOBC/SECID

RECEBIDO POR _____

Em: ___/___/___

 <p>SECID SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES</p> <p>GOVERNO DE MATO GROSSO ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO</p>	DESPACHO	
<p>DE: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATO 060/2012/SECOPA/SECID</p>	<p>PARA: Secretário Adjunto das Obras da Baixada Cuiabana – Josemar Araújo Sobrinho</p>	<p>DATA: 14/08/2017</p>
<p>Assunto: Resposta ao Ofício 917/2017/GAB – CIDADES – Obra de Restauração das Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II</p> <p style="text-align: center;">Senhor Secretário,</p> <p>Trata-se do contrato número 060/2012/SECOPA, referente a Restauração de Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II, cuja contratada é a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda.</p> <p>Em atendimento às considerações apresentadas pela empresa Três Irmãos acerca do Ofício nº 917/2017/GAB – CIDADES, exaradas no processo nº 403412/2017 de 27/07/2017, cujo tema refere-se aos apontamentos feitos pela fiscalização no relatório de obras referente a 25ª medição.</p> <p>Antes de adentrarmos na análise das considerações apresentadas pela empresa contratada, demonstraremos alguns pontos que entendemos ser relevantes para o entendimento dos apontamentos tecidos no referido relatório.</p> <p>A referida obra encontrava-se paralisada desde o dia 29/09/2016, para realização Revisão em Fase de Obras (RFO);</p> <p>A empresa Três Irmãos apresentou o cronograma físico-financeiro para a retomada da obra no dia 26/05/2017 com base no levantamento realizado pela fiscalização que previu a execução de quantitativos remanescentes de Drenagem e obras complementares conforme tabela abaixo:</p>		

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS NO ENTORNO LOTE II									
		DRENAGEM				OBRAS COMPLEMENTARES			
		MEIO FIO		SARJETA		Arrancamento e remoção de meio-fio		Transporte local em rodovia pavimentada - bota-fora demolição - DMT = 10Km	
ITEM	RUAS E AVENIDAS	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RUA DAS ORQUÍDEAS	M	861,00	M	861,00	M²	31,00	T x KM	743,904
2	RUAS DAS DÁLIAS	M	868,00	M	868,00	M²	31,25	T x KM	749,952
3	RUA GENERAL RABELLO	M	994,00	M	994,00	M²	35,78	T x KM	858,816
4	RUA DOS CRISÂNTEMOS	M	429,00	M	429,00	M²	15,44	T x KM	370,656
5	RUA RUI BARBOSA	M	324,00	M	324,00	M²	11,66	T x KM	279,936
6	AVENIDA IPIRANGA	M	1.834,00	M	1.834,00	M²	66,02	T x KM	1584,576
TOTAL GERAL			5.310,00		5.310,00		191,16		4.587,84

Tabela 1 – Quantitativos de serviços a serem executados no Entorno Lote II;

Como se percebe, das 06 (seis) ruas levantadas no contrato 060/2012, existem 5.310,00 m de meio fio e sarjeta para executar 191,00 m³ de meio fio para arrancar e 10.322,64 T x Km de material a transportar. Esses quantidades de serviço equivalem a um montante em valores da ordem de R\$ 510.292,72 (quinhentos e dez mil duzentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos) conforme demonstrados na tabela 2:

TODAS AS RUAS					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DRENAGEM				
1.1	Meio-fio (guia) de concreto pré-moldado, dimensões 12x30x100cm com rejunte	M	5.310,00	31,99	169.866,90
1.2	Sarjeta em concreto manual, com seixo rolado, espessura 8cm e largura 40cm	M	5.310,00	34,37	182.504,70
1.3	Escavação e acerto manual de meio-fio e sarjetas	M	5.310,00	3,12	16.567,20
	Tampa de Boca de Lobo	M²	24,00	135,96	3.263,04
	TOTAL ITEM 1.0				372.201,84
2	OBRAS COMPLEMENTARES				
	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa) preparo mecânico E=7,00cm	M²	2.655,00	23,62	62.711,10
	Solo Apilado/Selo de argila apilado	M²	398,25	23,14	9.215,50
2.1	Arrancamento e remoção de meio-fio	M²	191,16	134,20	25.653,67
2.2	Demolição de dispositivo de concreto simples (calçadas e tampas de boca de lobo)	M²	238,95	146,64	35.039,62
	Transporte local em rodovia pavimentada - bota-fora demolição (DMT = 10Km)	T x KM	10.322,64	0,53	5.470,99
	TOTAL ITEM 2.0				138.090,88
	TOTAL GERAL DE TODAS AS RUAS				510.292,72

Tabela 2 – Valores correspondentes aos serviços a executar nas ruas do Entorno Lote II;

A partir dos dados levantados, o 1º cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada para a retomada da obra ficou assim distribuído, conforme tabela 3:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Obra: RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DA ARENA PANTANAL				CONTRATO IC Nº 060/2012/SECOPA		Valor Contratual R\$:		9.734.304,93				
Trecho: Ruas no Entorno da Arena Pantanal				Prazo p/ conclusão:		Valor acumulado até a 23ª med.		8.516.276,04				
Sub-Trecho: Bairro Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular, e Duque de Caxias - Cuiabá/MT.						Saldo Contrat. após a 23ª med.:		1.218.028,89				
Extensão: 34.422,70 m						Firma:		TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA				
REINICIO:				MÊS/ANO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
SERVIÇO	VALOR CONTRATUAL	VALOR ACUM. ATÉ A 23ª MP.	% ACUM. ATÉ A 23ª MP.	SALDO CONTRATUAL	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES	374.449,60	374.449,60	100,00%	-								
TERRAPLENAGEM	383.438,54	383.438,54	100,00%	-								
PAVIMENTAÇÃO	5.646.610,03	5.646.610,03	100,00%	-								
DRENAGEM	1.827.911,13	1.438.787,25	78,71%	389.123,88	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97
SINALIZAÇÃO	672.727,35	126.561,40	18,81%	546.165,95							100,00%	546.165,95
OBRAS COMPLEMENTARES	829.168,28	546.429,22	65,90%	282.739,06			12,08%	34.154,88	12,08%	34.154,88	75,84%	214.429,30
CORREÇÕES A SEREM DISCUTIDAS									50,00%	-	50,00%	-
TOTAL	9.734.304,93	8.516.276,04	87,49%	1.218.028,89								
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)					1,00%		1,35%		1,35%		8,81%	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)					88,49%		89,84%		91,19%		100,00%	
FATURAMENTO SIMPLES						97.280,97		131.435,85		131.435,85		857.876,22
FATURAMENTO ACUMULADO						8.613.557,01		8.744.992,86		8.876.428,71		9.734.304,93
NOTAS												
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global												
02) PGS - Será a soma do PS												
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS												

Figura 1 - 1º cronograma físico-financeiro apresentado pela Três irmãos Engenharia Ltda para o reinício da obra- contrato 060/2012/SECOPA/SECID;

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO												
Obra: RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DA ARENA PANTANAL				CONTRATO IC Nº 060/2012/SECOPA		Valor Contratual R\$:		9.734.304,93				
Trecho: Ruas no Entorno da Arena Pantanal				Prazo p/ conclusão:		Valor acumulado até a 23ª med.		8.516.276,04				
Sub-Trecho: Bairro Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular, e Duque de Caxias - Cuiabá/MT.						Saldo Contrat. após a 23ª me		1.218.028,89				
Extensão: 34.422,70 m						Firma:		TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA				
REINICIO:				MÊS/ANO	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
SERVIÇO	VALOR CONTRATUAL	VALOR ACUM. ATÉ A 23ª MP.	% ACUM. ATÉ A 23ª MP.	SALDO CONTRATUAL	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$
SERVIÇOS PRELIMINARES	374.449,60	374.449,60	100,00%	-								
TERRAPLENAGEM	383.438,54	383.438,54	100,00%	-								
PAVIMENTAÇÃO	5.646.610,03	5.646.610,03	100,00%	-								
DRENAGEM	1.827.911,13	1.438.787,25	78,71%	389.123,88	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97	25,00%	97.280,97
SINALIZAÇÃO	672.727,35	126.561,40	18,81%	546.165,95							100,00%	546.165,95
OBRAS COMPLEMENTARES	829.168,28	546.429,22	65,90%	282.739,06			12,08%	34.154,88	12,08%	34.154,88	75,84%	214.429,30
CORREÇÕES A SEREM DISCUTIDAS											100,00%	-
TOTAL	9.734.304,93	8.516.276,04	87,49%	1.218.028,89								
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)					1,00%		1,35%		1,35%		8,81%	
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)					88,49%		89,84%		91,19%		100,00%	
FATURAMENTO SIMPLES						97.280,97		131.435,85		131.435,85		857.876,22
FATURAMENTO ACUMULADO						8.613.557,01		8.744.992,86		8.876.428,71		9.734.304,93
NOTAS												
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global												
02) PGS - Será a soma do PS												
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS												

Tabela 3 – 1º cronograma físico-financeiro apresentado pela Três irmãos Engenharia Ltda para o reinício da obra- contrato 060/2012/SECOPA/SECID;

A seguir faremos a análise das considerações apresentadas pela contratada, salientando que o item que trata das adequações e recuperação das inconformidades apontadas pela fiscalização no referido contrato serão tratadas ao final deste parecer.

A fiscalização, quando apontou atrasos na execução dos serviços remanescentes do contrato 060/2012, no relatório de obras da 25ª medição, o fez com base no primeiro cronograma apresentado pela contratada que previu a execução no Mês 1 um percentual da ordem de 25% para o item de drenagem que equivale a um valor R\$ 97.280,97 (noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos).

Deste total previsto para o item de drenagem, foi executado um percentual de 12,29% (doze vírgula vinte e nove por cento) que equivale a um valor de R\$ 47.820,10 (quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais e dez centavos).

No item de Obras Complementares, não havia nenhum valor previsto, porém a empresa executou 3,40% (três vírgula quarenta por cento) que equivale a um valor de R\$ 9.614,70 (nove mil seiscentos e quatorze reais e setenta centavos).

Percebe-se que o valor total previsto para o Mês 1 foi de R\$ 97.280,97 (noventa e sete mil duzentos e oitenta reais e noventa e sete centavos) que equivale a 1,00% do valor total do contrato, e o valor total realizado foi de R\$ 57.434,80 que equivale a 0,59% do valor total do contrato, perfazendo assim, uma diferença de - R\$ 39.846,17 (trinta e nove mil oitocentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos) que equivale a - 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) negativo, caracterizando com isto um pequeno atraso.

Um dos motivos pelos quais a fiscalização apontou o retardamento da obra já no Mês 1, foi para que a contratada recuperasse o declínio da mesma, com o aumento no efetivo de colaboradores, já que no início do mês de junho era baixo, e com isto, não viesse a acumular o atrasos nos meses subsequentes, e assim, não prejudicar a conclusão da obra.

Outro motivo para tal apontamento, foi para que a contratada apresentasse um novo cronograma físico-financeiro realinhado dando assim uma maior clareza da real situação da obra fato que ela assim o fez conforme mostra tabela 5:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO													
Obra: RESTAURAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO ENTORNO DA ARENA PANTANAL						CONTRATO		IC Nº 060/2012/SECOPI		Valor Contratual R\$:		9.734.304,93	
Trecho: Ruas no Entorno da Arena Pantanal						Prazo p/ conclusão:				Valor acumulado até a 25ª m		8.516.276,04	
Sub-Trecho: Bairro Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular, e Duque de Caxias - Cuiabá/MT.										Saldo Contrat. após a 25ª m		1.218.028,89	
Extensão: 34.422,70 m										Firma:		TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA	
REINICIO:				MÊS/ANO		MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
SERVIÇO	VALOR CONTRATUAL	VALOR ACUM. ATÉ A 23ª MP.	% ACUM. ATÉ A 23ª MP.	SALDO CONTRATUAL	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	PS	VALOR R\$	
SERVIÇOS PRELIMINARES	374.449,60	374.449,60	100,00%	-									
TERRAPLENAGEM	383.438,54	383.438,54	100,00%	-									
PAVIMENTAÇÃO	5.646.610,03	5.646.610,03	100,00%	-									
DRENAÇÃO	1.827.911,13	1.438.787,25	78,71%	389.123,88	14,76%	57.434,80	28,41%	110.563,03	28,41%	110.563,03	28,41%	110.563,03	
SINALIZAÇÃO	672.727,35	126.561,40	18,81%	546.165,95						-	100,00%	546.165,95	
OBRAS COMPLEMENTARES	829.168,28	546.429,22	65,90%	282.739,06		-	12,08%	34.154,88	12,08%	34.154,88	75,84%	214.429,30	
CORREÇÕES A SEREM DISCUTIDAS									50,00%	-	50,00%	-	
TOTAL	9.734.304,93	8.516.276,04	87,49%	1.218.028,89									
PERCENTUAL GLOBAL SIMPLES (PGS)					0,59%		1,49%		1,49%		8,95%		
PERCENTUAL GLOBAL ACUMULADO (PGA)					88,08%		89,56%		91,05%		100,00%		
FATURAMENTO SIMPLES						57.434,80		144.717,91		144.717,91		871.158,28	
FATURAMENTO ACUMULADO						8.573.710,84		8.718.428,75		8.863.146,65		9.734.304,93	
NOTAS													
01) PS - Percentual Mensal de serviços considerando o valor global										TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA			
02) PGS - Será a soma do PS										Engª Civil Giovana Cocco Rubin Dias de Almeida			
03) PGA - Será a soma acumulada do PGS										CREA-MT 07987/D			

Tabela 4 – 2º Cronograma físico-financeiro realinhado apresentado pela contratada;

Deste modo, a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda apresentou um novo cronograma para a continuidade dos serviços, porém, este, assim como o primeiro, difere do cronograma apresentado pela contratada anexo deste processo.

Quanto aos serviços de adequações e recuperação que devem ser executados no pavimento das ruas do entorno lote II, reconhecemos o nosso equívoco quanto aos percentuais apresentados no relatório de obras para estes serviços, se comparados ao 1º cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada para o reinício da obra.

Contudo, estes serviços estão previstos desde a assinatura do TAG com Relatórios de inconformidades da fiscalização, apontamentos da CGE – MT e do TCE – MT, e não vem sendo executado pela empresa três Irmãos sem nenhum motivo que justifique tal inércia, ainda que, por diversas vezes a contratada foi notificada e até mesmo advertida quanto às suas obrigações de fazer.

A empresa alega que até a presente data não iniciou os trabalhos por não haver sido definido quais são os serviços da sua responsabilidade já que houveram várias intervenções por parte de terceiros que afetaram o pavimento.

Salientamos que grande parte das patologias existentes no pavimento, foram apontadas pela fiscalização muito antes de qualquer intervenção de terceiros e ao contrário do que afirma a contratada, o volume de serviços é vultuoso, conforme demonstra relatório anexo.

Diante dos fatos acima relatados, percebe-se que a letargia demonstrada pela contratada para o início do serviço de recuperação das patologia no pavimento implicará no descumprimento dos prazos acordados em contrato, e ainda, conclui-se que a justificativa para a não realização dos serviços de reparos previstos em contrato não se fundamentam uma vez que ficou evidenciado que existem serviços a executar que não estão vinculadas a intervenção de terceiros. (Relatório anexo).

Quanto as alegações sobre a recomendação de acautelamento da referida medição, e que a fiscalização SUCM/SAOBC assumiu na presença do Secretário da SECID, Sr. Wilson Pereira dos Santos, que as medições seriam pagas, percebe-se que há um equívoco no entendimento quanto as responsabilidades assumidas naquela ocasião, uma vez que, à fiscalização cabe o dever de processar e atestar as medições dentro daquilo que foi executado, também é de responsabilidade da fiscalização informar toda e qualquer pendência/divergência no contrato, de qualquer natureza, aos setores competentes a fim de subsidia-los nas suas decisões, portanto, a fiscalização não realiza pagamentos.

Sendo assim, a fiscalização recomendou no relatório referente a 25ª medição período de 26/05/2017 a 31/05/2017, que por prudência, sejam acautelados os valores referidos a esta medição. Tal recomendação deve-se ao fato de que na 23ª medição, período de 01/10/2014 a 31/10/2014, foram realizados pagamentos equivocados de serviços que não foram executados.

Quanto a alegação de morosidade da fiscalização na análise das medições, temos a informar que o tempo que leva para a medição chegar às nossas mãos é de aproximadamente 03 (três) a 05 (cinco) dias, daí então a fiscalização analisa se o pleito da contratada está de acordo com o serviço executado e se a mesma cumpriu com o que estava previsto no cronograma, relatando estes fatos por meio de relatório de obras, entretanto, este procedimento não é feito da noite para o dia e requer bastante cuidado e atenção, sendo portanto, realizado dentro do prazo que requer o processo.

Quanto aos serviços novos que estão sendo realizados após a retomada da obra, estes estão sendo medidos, atestados conforme executados pela fiscalização, porém, as recomendações para o acautelamento estão vinculados aos pagamentos equivocados ocorridos na 23ª medição (01/10/2014 a 31/10/2014).

No que tange a serviços que a empresa alega ter sido apropriados indevidamente e que estão sendo pleiteados pela contratada, que são, levantamento com a Viga Benkelman e Teor de Ligante Betuminoso (CAP – 50/70), a fiscalização discorda de tais alegações, uma vez que, durante a execução da obra foram realizadas medições de teor de CAP com base no projeto de CBUQ apresentado pela Três Irmãos e de acordo com os ensaios apresentados a época por ela, e ainda, em relação a Viga Benkelman, a empresa em nenhum momento pleiteou a remuneração deste serviço, ainda que foi realizada a 1ª RFO, oportunidade em que ela poderia ter pleiteado mas não o fez, entretanto, está em curso uma 2ª RFO com o objetivo de promover a equalização de todas as questões pendentes no contrato em tela.

Ressaltamos aqui que o pleito da 2ª RFO foi analisada pela fiscalização e encaminhada para a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda. para as suas considerações finais, mas, até a presente data não se manifestou, podendo este fato comprometer os prazos para finalização do contrato.

Diante do exposto, e com fundamento no INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 060/2012/SECOPA – Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes – **Item 3.2 – Caberá à CONTRATANTE, além das obrigações previstas no plano de trabalho:** efetuar pagamento à CONTRATADA no prazo estabelecido no Cronograma de Execução, **salvo a ocorrência**

de fatos não previstos neste Contrato; (GRIFO NOSSO), esta fiscalização mantém as suas recomendações quanto ao acautelamento das medições.

Quanto ao ensejo de paralisação da obra e o não cumprimento do cronograma por parte da contratada pelo não pagamento das medições já processadas, só vem demonstrar claramente a falta de comprometimento com as obrigações assumidas no contrato em epígrafe e junto ao TAG, haja vista que as suas ponderações não se fundamentam conforme já foi demonstrado.

Deste modo, recomendamos que a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda. seja notificada a iniciar a execução dos reparos das patologias do pavimento que estão demonstrados no CD em ANEXO, no prazo de 03 (três) dias e finalizar os serviços que foram levantados e apontados pela fiscalização e que estão demonstradas neste documento.

Sendo assim, submetemos a vossa senhoria para as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Cláudio G. Prata
Fiscal de Obras Contrato 060/2012



Gamaliel C. Soares
Fiscal de Obras do Contrato 060/2012

De Acordo:

Marcus Vinicius Camargo Dias
Superintendente de Obras da Baixada Cuiabana

Recebido por: _____

Em: ____/____/____

 	PARECER TÉCNICO	
DE: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS CONTRATO 060/2012/SECOPA/SECID	PARA: Josemar Araújo Sobrinho – Secretário Adjunto de Obras da Baixada Cuiabana	DATA: 13/06/2017
Assunto: Medição Revisora e Planilha de Revisão em Fase de Obras da obra da Restauração de Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II		
<p style="text-align: center;">Senhor Secretário,</p> <p>Trata-se do processo nº 193555/2017 de 17/4/2017 juntado ao processo nº 69486/2017 referente ao contrato número 060/2012/SECOPA, cujo objeto é a Restauração de Diversas Ruas do Entorno da Arena Pantanal – Lote II, tendo como contratada a empresa Três Irmãos Engenharia Ltda.</p> <p>A contratada vem através deste documento apresentar a justificativa técnica acerca da necessidade da Revisão em Fase de Obras (RFO) do referido contrato que se encontrava suspenso desde 01/09/2016, para a adequação da planilha de serviços, uma vez que a empresa entende que alguns itens desta planilha não são exequíveis.</p> <p>A empresa contratada relata que devido a necessidade de acréscimo de alguns serviços (Levantamento com Viga Benkelman) e a supressão de outros (calçadas, meio fio, sarjetas e sinalização), vem pleitear a referida revisão.</p> <p style="text-align: center;">DA ANÁLISE:</p> <p>A fiscalização em análise às justificativas técnicas apresentadas e aos valores pleiteados de adição e supressão, pela empresa Três Irmãos Engenharia Ltda., verificou o seguinte:</p> <p>1. PAVIMENTAÇÃO:</p> <p>1.1 VIGA BENKELMAN → O serviço de levantamento com a viga Benkelman nas ruas do Entorno da Arena Lote II foi solicitado pela fiscalização a época do início dos serviços ao verificar que as soluções apresentadas no projeto para a execução dos serviços já não eram mais compatíveis com a realidade das ruas que se apresentavam bastante danificadas.</p>		

Esse levantamento foi realizado em 29 (vinte e nove) ruas, perfazendo uma extensão total de 34,42 Km (trinta e quatro vírgula quarenta e dois) quilômetros.

A empresa apresentou um custo para este serviço da ordem de **R\$ 152.579,60 (cento e cinquenta e dois quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)**, porém, ao analisar a composição de preço unitário verificamos que o valor apresentado não estava compatível com a realidade, pois a composição realizada pela empresa apresentou alguns equívocos, os quais foram devidamente corrigidos por esta fiscalização.

COMPOSIÇÃO 01		COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO					
SERVIÇO:	VIGA BENKELMAN - LEVANTAMENTO POR PISTA DE 20 EM 20m alterando a faixa - Adaptado de Composições de Custo de Projeto e Supervisão do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER/RS - Comp. 10.9					CÓDIGO: S/C	UNIDADE: Km dia
EQUIPAMENTO	CODIGO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO MENSAL
			PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	
CAMINHONETE ATÉ 2T.		1,00	1,00	0,00	4.082,84	0,00	4.082,84
CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN		1,00	1,00	0,00	10.663,19	0,00	10.663,19
Viga Benckelman		1,00	1,00	0,00	1.254,80	0,00	1.254,80
(A) TOTAL							16.000,83
PESSOAL			CÓDIGO	K O U R	QUANT.	SALÁRIO BASE	CUSTO MENSAL
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO			P2	K	0,25	6.841,50	1.710,37
FISCAL DE CAMPO			T4	K	2,00	1.312,06	2.624,12
CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR			T5	K	0,25	1.124,63	281,15
SERVENTE			A2	K	7,00	843,47	5.904,29
MOTORISTA			A3	K	2,00	580,55	1.161,10
(B) TOTAL							11.681,03
Encargos Sociais: (88,04%)							10.283,98
Adc.M.O. - Custos Administrativos: (50,00%)							5.840,52
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE		15,00 Km dia	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			43.806,36	
(D) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO $[(A) + (B)] / (C) = (D)$							2.920,42
MATERIAIS			CÓDIGO	UNID.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.
(E) TOTAL							-
TRANSPORTE		DMT (T)	DMT (P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO
(F) TOTAL							-
CUSTO DIRETO TOTAL: (D) + (E) + (F) = (1)						R\$	2.920,42
REMUNERAÇÃO DA EMPRESA (2): 12,00% SOBRE (1) CUSTO DIRETO TOTAL						R\$	350,45
DESPESAS FISCAIS 16,62% SOBRE (1) CUSTO DIRETO TOTAL + (2) REMUNERAÇÃO DA EMPRESA						R\$	543,62
PREÇO UNITÁRIO TOTAL:						R\$	3.814,49
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012 - LOTE 02					DATA: 16/01/2017		
Obra:	Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal				DATA BASE:	set-11	
Ruas:	Rua Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Av. Cuiabá, São Sebastião, Rua Comandante Costa, Joaquim Murtinho, Barão de Melgaço, Av. Dom Bosco, Rua dos Crisântemos, das Tulipas, Av. Agrícola Paes de Barros, Lava-Pés, Rua Alcides Duarte, Av. das Flores, Rua 13 de Junho, Av. Senador Metelo, Rua das Begônias, das Papoulas, das Dális, dos Lírios, Av. Ipiranga, Rua Ranulfo Paes de Barros, Gal. Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa,						
Bairros:	Bairros Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira, Centro-Sul, Popular e Duque de Caxias						
Extensão:	34.422,70 m						
Lote:	2						
Município:	Cuiabá - MT						
Nome da empresa:	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA				Engº.Civil Marcos Aurélio Ramos de Oliveira Procurador		

Figura 1 – COMPOSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO APRESENTADO PELA TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA.

Na a figura 1, está demonstrada a composição apresentada pela Três Irmãos, onde se percebe que a empresa não considerou a produção diária da equipe acima dimensionada, que é de 11Km por pista, o que equivale dizer que numa pista com duas faixas a produção é de 5,50 Km, e que o valor do BDI não corresponde ao proposta apresentada pela contratada que foi de 26,70%, sendo assim, os valores apresentados pela contratada estão superfaturados.

Deste modo a fiscalização corrigiu o equívoco apresentado pela contratada, ficando a composição conforme demonstrado na figura abaixo:

COMPA1:J74OSIÇÃO DE PREÇO UNITÁRIO									
SERVIÇO:	VIGA BENKELMAN - LEVANTAMENTO POR PISTA DE 20 EM 20m alterando a faixa - Adaptado de Composições de Custo de Projeto e Supervisão do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul - DAER/RS - Comp. 10.9					CÓDIGO: S/C	UNIDADE:	Km dia	
EQUIPAMENTO		CODIGO	QUANT.	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO	
				PROD.	IMPROD.	PROD.	IMPROD.	MENSAL	
SEDAN - 71 A 115 CV			1,00	1,00	0,00	2.870,98	0,00	2.870,98	
CAMINHÃO P/ VIGA BENKELMAN			1,00	1,00	0,00	10.663,19	0,00	10.663,19	
Viga Benckelman			1,00	1,00	0,00	1.254,80	0,00	1.254,80	
						(A) TOTAL		14.788,97	
PESSOAL				CÓDIGO	K O U R	QUANT.	SALÁRIO	CUSTO	
							BASE	MENSAL	
ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO				P2	K	0,25	5.482,30	1.370,57	
FISCAL DE CAMPO				T4	K	2,00	1.312,06	2.624,12	
CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR				T5	K	0,25	1.124,63	281,15	
SERVENTE				A2	K	7,00	580,55	4.063,85	
MOTORISTA				A3	K	2,00	843,47	1.686,94	
							(B) TOTAL		10.026,63
				Encargos Sociais:			88,04%	8.827,45	
				Adc.M.O. - Custos Administrativos:			50,00%	5.013,32	
(C) PRODUÇÃO DA EQUIPE			15,00	Km dia	CUSTO HORÁRIO TOTAL (A + B)			38.656,37	
(D) CUSTO HORÁRIO DA EXECUÇÃO [(A) + (B)] / (C) = (D)								2.577,09	
MATERIAIS				CÓDIGO	UNID.	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNIT.	
								(E) TOTAL	
								-	
TRANSPORTE			DMT (T)	DMT (P)	DMT (TOTAL)	CUSTO	CONSUMO	CUSTO UNITÁRIO	
								(F) TOTAL	
								-	
CUSTO DIRETO TOTAL: (D) + (E) + (F) = (1)								R\$ 2.577,09	
BONIFICAÇÃO:			26,70%						R\$ 688,08
PREÇO UNITÁRIO TOTAL DIÁRIO:								R\$ 3.265,17	
DESCONTO			4,01%	95,99%				R\$ 3.134,24	
PRODUÇÃO DIÁRIA POR Km POR FAIXA					Km.PISTA			6,00	6,00
CUSTO TOTAL								R\$ 522,37	
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2012 - LOTE 02						DATA: 27/04/2017			
Obra:	Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal					DATA BASE:	set-11		
Ruas:	Rua Thogo Pereira, General Rabelo, das Orquídeas, das Violetas, dos Girassóis, Av. Cuiabá, São Sebastião, Rua Comandante Costa, Joaquim Murinho, Barão de Melgaço, Av. Dom Bosco, Rua dos Crisântemos, das Tulipas, Av. Agrícola Paes de Barros, Lava-Pês, Rua Alcides Duarte, Av. das Flores, Rua 13 de Junho, Av. Senador Metelo, Rua das Begônias, das Papoulas, das Dálias, dos Lírios, Av. Ipiranga, Rua Ranulfo Paes de Barros, Gal. Ramiro de Noronha, Jornalista Alves de Oliveira, Rui Barbosa, Traçaia e Oir Castilho.								
Bairros:	Bairros Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira, Centro-Sul, Popular e Duque de Caxias								
Extensão:	34.422,70 m								
Lote:	2								
Município:	Cuiabá - MT								
Nome da empresa:	TRÊS IRMÃOS ENGENHARIA LTDA								

Figura 2 – COMPOSIÇÃO CORRIGIDA PELA FISCALIZAÇÃO

Na figura 2, a fiscalização utilizou dos mesmos parâmetros adotados pela contratada e levando-se em conta a produção diária da equipe que é de 11 Km por pista em rodovias, e por se tratar de área urbana esta produção reduz para 6,0 Km por pista, sendo que a pista é constituída de duas faixas, e ainda, o BDI apresentado pela empresa na ocasião da licitação que foi de 26,70% (vinte e seis vírgula setenta por cento) e o desconto ofertado pela mesma na sua proposta que foi de 4,01% (quatro vírgula zero um por cento), chegou-se a valores mais condizentes com a realidade do serviço.

Com o valor obtido na composição de custo unitário feita pela fiscalização SECID chegou-se a um valor total do serviço de **R\$ 35.962,99 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

Cabe aqui ressaltar que os parâmetros utilizados pela Três Irmãos Engenharia Ltda no dimensionamento da equipe foram extraídos das **Composições de Custo de Projeto e Supervisão do Departamento de Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS – COMPOSIÇÃO 10.9**, e os valores de custo operacional dos equipamentos e salário base dos profissionais foram retirados da **tabela de preços de consultoria DNIT setembro de 2011** conforme demonstrado abaixo:

TABELA DE PREÇOS DE CONSULTORIA																		
Última atualização: 10/01/2012																		
ITEM	TIPO	MES	04/01	10/07	10/08	01/11	02/11	03/11	04/11	05/11	06/11	07/11	08/11	09/11	10/11	11/11	12/11	
			IND	K														
NÍVEL SUPERIOR	CONSULTOR ESPECIAL	C	6.373,32	9.355,21	9.757,33	10.828,64	10.840,51	10.860,11	10.902,88	11.003,65	11.119,39	11.130,62	11.178,72	11.246,30	11.263,56	11.297,58	11.295,80	
	COORDENADOR GERAL	P0	4.779,99	7.016,41	7.317,99	8.121,48	8.130,38	8.145,09	8.177,16	8.252,74	8.339,54	8.347,97	8.384,04	8.434,73	8.447,67	8.473,18	8.471,85	
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL SÊNIOR	P1	4.328,54	6.353,74	6.626,84	7.354,44	7.362,50	7.375,82	7.404,87	7.473,30	7.551,91	7.559,54	7.592,21	7.638,10	7.649,83	7.672,93	7.671,72	
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL PLENO	P2	3.877,10	5.691,08	5.935,70	6.587,42	6.594,64	6.606,56	6.632,58	6.693,88	6.764,29	6.771,12	6.800,39	6.841,50	6.852,00	6.872,69	6.871,61	
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL JÚNIOR	P3	3.106,84	4.560,44	4.756,46	5.278,70	5.284,49	5.294,05	5.314,89	5.364,01	5.420,44	5.425,91	5.449,36	5.482,30	5.490,72	5.507,30	5.506,43	
	ENGENHEIRO/PROFISSIONAL AUXILIAR	P4	2.336,88	3.430,24	3.577,68	3.970,49	3.974,85	3.982,04	3.997,72	4.034,67	4.077,10	4.081,22	4.098,86	4.123,64	4.129,97	4.142,44	4.141,79	
	AUX. DE ENG. ANSP. DE CAMPO	T0	1.893,77	2.850,64	2.984,57	3.068,11	3.071,47	3.077,03	3.089,14	3.117,69	3.150,49	3.153,67	3.167,30	3.188,45	3.191,34	3.200,97	3.200,47	
	LABORATORISTA CH/TOPOGRAFO CH.	T1	1.593,23	2.338,80	2.439,33	2.707,16	2.710,13	2.715,03	2.725,72	2.750,91	2.779,85	2.782,66	2.794,68	2.811,58	2.815,89	2.824,39	2.823,95	
	LABORATORISTA/TOPOGRAFO	T2	1.062,22	1.559,20	1.626,22	1.804,77	1.806,75	1.810,02	1.817,15	1.833,94	1.853,23	1.855,10	1.863,12	1.874,38	1.877,26	1.882,93	1.882,63	
	LABORAT. AUX./TOPOGRAFO AUX.	T3	839,15	1.231,76	1.284,71	1.425,76	1.427,33	1.429,91	1.435,54	1.448,81	1.464,05	1.465,53	1.471,86	1.480,76	1.483,03	1.487,51	1.487,27	
FISCAL DE CAMPO	T4	743,55	1.091,44	1.138,35	1.263,33	1.264,72	1.267,01	1.272,00	1.283,75	1.297,26	1.298,57	1.304,18	1.312,06	1.314,08	1.318,04	1.317,84		
CALCULISTA/DESENHISTA/OPERADOR DE COMPUTADOR	T5	637,33	935,52	975,73	1.082,86	1.084,05	1.086,01	1.090,28	1.100,36	1.111,94	1.113,06	1.117,87	1.124,63	1.126,35	1.129,75	1.129,58		
AUX. DE LABORAT./AUX. DE TOPOGR.	T6	424,89	623,68	650,49	721,91	722,70	724,01	726,86	733,58	741,30	742,05	745,25	749,76	750,91	753,16	753,06		
CH. DE ESCRITÓRIO/SEC. EXEC.	A0	1.062,22	1.559,20	1.626,22	1.804,77	1.806,75	1.810,02	1.817,15	1.833,94	1.853,23	1.855,10	1.863,12	1.874,38	1.877,26	1.882,93	1.882,63		
SECRETÁRIA (O)	A1	770,11	1.130,42	1.179,01	1.308,46	1.309,89	1.312,26	1.317,43	1.329,61	1.343,59	1.344,95	1.350,76	1.358,93	1.361,01	1.365,12	1.364,91		
DATILÓGRAFO/MOTORISTA	A2	478,00	701,64	731,80	812,15	813,04	814,51	817,72	825,28	833,96	834,80	838,41	843,47	844,77	847,32	847,19		
SERVENTES/CONTINUOS	A3	329,00	482,93	503,69	558,99	559,60	560,62	562,82	568,02	574,00	574,58	577,06	580,55	581,44	583,20	583,11		
VIGIAS	SM	180,00	380,00	415,00	540,00	540,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00	545,00		
VEÍCULOS	SEDAN - 71 A 115 CV		-	-	-	2.764,35	2.767,38	2.772,39	2.783,31	2.809,03	2.838,58	2.841,45	2.853,72	2.870,98	2.875,38	2.884,07	2.883,61	
	CAMINHONETE ATÉ 2T. CAMINHÃO PI VISA BENKELMAN		6.042,87	8.870,15	9.251,42	10.267,19	10.278,44	10.297,03	10.337,58	10.433,12	10.542,86	10.553,51	10.599,12	10.663,19	10.679,56	10.711,81	10.710,12	
EQUIPAMENTOS	INSTRUMENTAL DE TOPOGRAFIA		775,42	1.138,22	1.187,14	1.317,48	1.318,93	1.321,31	1.326,52	1.338,78	1.352,86	1.354,22	1.360,08	1.368,30	1.370,40	1.374,54	1.374,32	
	GPS		136,25	200,00	208,60	231,50	231,75	232,17	233,09	235,24	237,71	237,95	238,98	240,43	240,79	241,52	241,48	
	VISA BENKELMAN		711,10	1.043,80	1.089,67	1.208,20	1.209,52	1.211,71	1.216,48	1.227,73	1.240,64	1.241,89	1.247,26	1.254,89	1.256,73	1.260,32	1.260,32	
	FALLING WHERSTH DEFLECTM. - FWD		5.654,45	8.300,00	8.656,76	9.607,24	9.617,77	9.635,16	9.673,11	9.762,51	9.865,20	9.875,16	9.917,63	9.977,79	9.993,11	10.023,28	10.021,70	
	INTRODUTOR MAYMETER		3.555,05	5.218,35	5.442,65	6.040,23	6.046,85	6.057,79	6.081,64	6.137,86	6.202,42	6.208,68	6.235,51	6.273,21	6.282,84	6.301,51	6.300,82	
	LABORATÓRIO DE SOLOS		1.100,00	1.614,66	1.684,06	1.868,97	1.871,01	1.874,40	1.881,78	1.899,17	1.919,15	1.921,08	1.929,39	1.941,05	1.944,03	1.949,90	1.949,59	
	LABORATÓRIO DE BETUME		1.700,00	2.495,38	2.602,64	2.888,40	2.891,56	2.896,79	2.908,20	2.935,08	2.965,95	2.968,95	2.981,78	2.999,80	3.004,41	3.013,48	3.013,01	
	LABORATÓRIO DE CONCRETO		1.350,00	1.981,63	2.066,81	2.293,73	2.296,25	2.300,46	2.330,80	2.355,32	2.357,69	2.367,88	2.382,20	2.385,85	2.393,06	2.392,68		
IMÓVEIS	ESCRITÓRIO		787,78	1.156,36	1.206,06	1.338,48	1.339,95	1.342,38	1.347,66	1.360,12	1.374,42	1.375,81	1.381,76	1.390,11	1.392,24	1.396,45	1.396,23	
	CASA PARA ENGENHEIRO		903,53	1.326,27	1.383,28	1.535,16	1.536,84	1.539,62	1.545,68	1.559,96	1.576,37	1.577,96	1.584,78	1.594,36	1.596,81	1.601,63	1.601,38	
	ALOJAMENTO PI PESSOAL		790,59	1.160,48	1.210,36	1.343,25	1.344,73	1.347,16	1.352,46	1.364,97	1.379,33	1.380,72	1.386,69	1.395,07	1.397,21	1.401,43	1.401,21	
MOBILIÁRIO	DE ESCRITÓRIO		338,81	497,33	518,71	575,66	576,29	577,33	579,61	584,96	591,11	591,71	594,27	597,86	598,78	600,59	600,49	
	DE ALOJAMENTO PI PESSOAL		282,35	414,45	432,26	479,73	480,25	481,12	483,01	487,48	492,61	493,11	495,24	498,23	499,00	500,50	500,43	
TAXAS	A - ENCARGOS SOCIAIS		88,04%	(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)														
	B - CUSTO ADMINISTRATIVO		50,00%	(INCIDE SOBRE O ITEM PESSOAL)														
	C - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		12,00%	(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B)														
	D - DESPESAS FISCAIS/PI/SII/ISS/COFINS (SEM CSLL E CPMF)		16,62%	(INCIDE SOBRE A SOMA DE TODOS OS ITENS E TAXAS A + B + C)														
OBSERVAÇÕES: 1. Os preços serão atualizados pelo índice de consultoria da FGV. 2. Os valores para diárias serão os adotados para os servidores públicos federais civis. 3. Os preços acima mencionados estão em REAL/R\$ (MOEDA VIGENTE). 4. Tabela ampliada e renomeada de Tabela de Valores Mensais para contratos de Supervisão para Tabela de Preços de Consultoria pela IS-07/2008. 5. Os salários de vigia obedecem ao salário mínimo regional vigente, quando não houver Convenção Coletiva de Trabalho. 6. O percentual de ISSQN deverá ser o cobrado pelo município onde se executa o serviço, não podendo exceder a 5%. 7. Os Veículos Sedan - 71 a 115cv. e Caminhonete até 2T. foram incluídos na Tabela em virtude de determinação do Acórdão nº 554/2009-TCU-Plenário. 8. O valor do FWD (somente equipamento, sem operador) foi atualizado a partir de outubro/2010 em decorrência de estudo da CGPLAN - Processo nº 50600.008529/2010-61																		

Figura 3 – Tabela de Preços de Consultoria DNIT.

1.2 TEOR DE LIGANTE (CAP 50/70)

A empresa apresentou neste pleito a revisão do teor de ligante betuminoso – Fornecimento/ Transporte de Cimento Asfáltico CAP50/70 alegando que durante a realização dos serviços no período da Copa do Mundo, a alta demanda por material

Pétreo resultou na escassez do produto e em consequência disto houve a necessidade de alteração no Traço de CBUQ.

Informa ainda que realizou em conjunto com a fiscalização extrações de corpos de prova para realizar ensaios para determinação do teor de ligante.

A fiscalização informa que durante a realização dos serviços de recapeamento não recebeu nenhum outro projeto de CBUQ porém em busca a arquivos antigos da extinta SECOPA encontramos um projeto de traço de CBUQ que a empresa apresentou no dia 28/03/2013 que confirma e validam as alegações da contratada no que tange a este serviço.

Durante a execução dos serviços a empresa realizou extração de corpos de prova e apresentou os ensaios necessários para o aceitação dos serviços e ateste das medições, sendo que resultados apresentados tinham como referência o primeiro traço apresentado inicialmente pela contratada. Ver documentos em ANEXO.

Quanto ao acompanhamento da fiscalização na extração dos corpos de prova, informa que este acompanhamento foi feito pelo Engenheiro Fiscal Cláudio Prata, porém, conforme acordado, a empresa deveria coletar duas amostras de cada extração para que uma fosse destinada a contratante, fato este que a época não ocorreu, e ainda, não houve comunicação por parte da contratada ao fiscal acerca da data de realização dos referidos ensaios para que este pudesse acompanhar.

1.3 Transporte comercial basc 10 m³ rod pavim (areia, brita e filler para CBUQ)

Na 1ª Revisão em Fase de Obras, no item de pavimentação, serviço 2 S 09 002 91 - Transporte comercial basc 10 m³ rod pavim (areia, brita e filler para CBUQ) houve uma alteração de local da usina de asfalto que estava referenciado em projeto no Distrito de Nossa Senhora da Guia e passou para o Distrito Industrial em Cuiabá.

Ocorre que com esta mudança, houve alteração na Distância Média de Transportes (DMT), porém, por um equívoco a DMT do areal até a usina não foi devidamente alterado ocasionando assim um acréscimo acima do valor real.

Com a mudança do local da usina do Distrito de Nossa Senhora da Guia para o Distrito Industrial em Cuiabá a DMT passou de 41,40 Km para 15,40 Km.

Outra fator que deve implicar em alteração nesta revisão refere-se ao percentual de agregados que devido a alteração no traço de CBUQ as quantidades dos agregados foi alterada ocasionando um decréscimo no quantitativo deste item.

Ainda em tempo este equívoco está sendo corrigido nesta revisão para que não haja prejuízo ao Erário Público.

Deste modo, nesta revisão no item Pavimentação será suprimido o valor de – **R\$ 16.530,80 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)** referentes ao **Concreto betuminoso usinado a quente - capa rolamento AC/BC, Transporte comercial basic 10 m³ rod pavim (areia, brita e filler para CBUQ)** e ao **Transporte local c/ basic. 10 m³ rod pav - CBUQ (MASSA)**, e acrescido o valor de **R\$ 67.261,30 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** referente ao **levantamento realizado com a viga Benkelman e o Teor de Ligante CAP 50/70**, conforme demonstra tabela abaixo:

2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA																
Obra: Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal																
Trecho: Ruas no Entorno da Arena Pantanal																
Sub-Trecho: Bairro Cidade Alta, Porto, Jd.Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular e Duque de Caxias -Cuiabá																
Extensão: 34.422,70 m																
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	1ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	QUANTIDADE A ADITAR	PREÇO UNITÁRIO 2ª REVISÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO	PREÇO TOTAL 1ª REVISÃO	PREÇO TOTAL 2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO (%)	DECRÉSCIMO (%)	REFLEJO %
3.0	PAVIMENTAÇÃO															
S 02 200 0	Base solo estabilizado granul. s.mistura	m³		592.960	592.960	0,00	11,72	-	6.951,92	6.951,92	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 001 0	Transp local de solo em rodovia pavimentada (BA TxKm		10.910,464	10.910,464	10.910,464	0,00	0,51	-	5.573,07	5.573,07	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 240 1	Recomposição de camada de base c/ adição de c/	m³		592.960	592.960	0,00	51,37	-	30.461,54	30.461,54	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 990 1	Fresagem descontínua do revestimento betuminoso	m³	1.709,976	0,000	0,000	-	183,91	314.481,68	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 990 1	Fresagem Contínua do Revest. Betuminoso	m³	4.445,972	6.871,771	6.871,771	-	133,90	595.315,65	920.130,20	920.130,20	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 0	Transporte local em rod pav - material fresado	ton/Km	147.742,730	164.922,510	164.922,510	-	0,58	85.690,78	95.655,05	95.655,05	-	-	-	-	-	0,00%
S 08 101 0	Remendo profundo c/ demolição mecanizada	m³	1.666,946	2.128,509	2.128,509	-	205,19	342.040,64	436.748,70	436.748,70	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 230 5	Brita para base de remendo profundo	m³	1.666,946	0,000	0,000	-	73,62	122.720,56	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
	Ração para base de remendo profundo	m³		2.128,509	2.128,509	-	54,49	-	115.972,77	115.972,77	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 9	Transporte comercial basic 10 m³ rod pavim	ton/Km	97.266,299	124.198,484	124.198,484	-	0,36	35.015,86	44.711,45	44.711,45	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 0	Transporte Local de rod. Pav.Material retirado da piton/Km		21.336,909	27.244,911	27.244,911	-	0,58	12.375,40	15.802,04	15.802,04	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 993 0	Reciclagem c/ cimento e incorp. rev. asfáltico.	MP		3.035,280	3.035,280	-	89,20	-	270.733,67	270.733,67	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 300 0	Impressão (execução)	MP	73.852,150	13.249,400	13.249,400	-	0,26	19.201,55	3.444,84	3.444,84	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 400 0	Pintura de ligação (execução)	MP	201.818,062	282.512,247	282.512,247	-	0,17	34.309,07	48.027,08	48.027,08	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 540 5	Concreto betuminoso usinado a quente - capa role	ton	16.074,918	21.467,587	21.414,170	(53,42)	56,62	910.161,85	1.215.494,78	1.212.470,32	-	(3.024,46)	-	-0,25%	-0,25%	
S 02 511 5	Micro-revestimento a frio - Microflex 1,5 cm - BC	m²	150.782,962	0,000	0,000	-	4,06	612.178,82	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 9	Transporte comercial basic 10 m³ rod pavim (Brita dton/Km		131.972,801	0,000	0,000	-	0,36	47.510,20	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 9	Transporte comercial basic 10 m³ rod pavim (areia, ton/Km		187.234,208	1.009.820,272	974.520,346	(35.299,93)	0,36	67.404,31	363.535,29	350.627,32	-	(12.707,97)	-	-3,50%	-3,50%	
S 09 002 0	Transporte local c/ basic. 10 m³ rod pav - CBUQ (MASSA) (MP)ton/Km		254.385,558	605.385,953	603.879,594	-1.506,36	0,53	134.824,34	320.854,55	320.056,18	-	(798,37)	-	-0,25%	-0,25%	
COMP.01	VIGA BENKELMAN - LEVANTAMENTO P/ 2 FAXA Km				68,845	68,85	522,37	-	35.962,99	35.962,99	35.962,99	-	-	100,00%	-	100,00%
ADQUIÇÃO DE MATERIAL BETUMINOSO (Fonte SINRA-MT - Set-2010 LDI=15%)																
S 02 999 0	Fornecimento de Cimento Asfáltico CAP 50/70	ton	952,551	981,069	999,939	18,87	1,642,97	1.565.012,71	1.611.866,49	1.642.869,67	31.003,18	-	-	1,92%	0,00%	1,92%
S 02 999 0	Fornecimento de Asfalto Diluído CM-30	ton	88,038	11,924	11,924	-	2.337,57	205.794,98	27.874,25	27.874,25	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 999 0	Fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton	77,032	113,005	113,005	-	1.234,84	95.122,19	139.542,96	139.542,96	-	-	-	-	-	0,00%
S 02 999 1	Fornecimento de Emulsão Polim. p/ Micro-Rvest. a F	ton	420,665	0,000	0,000	-	1.639,90	689.848,53	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO (LDI= 15%)																
S 09 009 0	Transporte de Cimento Asfáltico CAP 50/70	ton	952,551	981,069	999,939	18,87	15,64	14.897,89	15.343,91	15.639,04	295,13	-	-	1,92%	0,00%	1,92%
S 09 009 0	Transporte de Asfalto Diluído CM-30	ton	88,038	11,924	11,924	-	6,98	614,50	83,23	83,23	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 009 0	Transporte de Emulsão Asfáltica RR-2C	ton	77,032	113,005	113,005	-	6,98	537,68	788,77	788,77	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 009 1	Transporte de Emulsão Polim. p/ Micro-Rvest. a F	ton	420,665	0,000	0,000	-	6,98	2.936,24	-	-	-	-	-	-	-	0,00%
Sub-total 3.0								5.907.995,43	5.689.596,56	5.740.327,06	67.261,30	(16.530,80)	50.730,50	1,18%	-0,29%	0,86%

Figura 4 - Itens de Pavimentação que sofrerão alteração no contrato;

2 DRENAGEM:

MEIO FIO E SARJETA → Neste item a empresa informa que identificou que alguns pontos levantados no projeto já haviam sido executados não havendo portanto a necessidade de executar.

A fiscalização realizou uma vistoria no local e constatou que existem trechos levantados em projeto que encontram-se em bom estado de conservação e de utilização e outros que já passaram por restauração não havendo porém a necessidade de execução. Contudo, existe uma pequena quantidade de meio fio e sarjeta que deverão ser executados e que portanto, não serão suprimidos do contrato.

Sendo assim, as quantidades e valores a serem suprimidos neste item perfaz o valor total de **R\$ -1.073.304,60 (um milhão setenta e três mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos)** e estão representados na tabela abaixo:

2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA																
Obra: Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal																
Trecho: Ruas no Entorno da Arena Pantanal																
Sub-Trecho: Bairro Cidade Alta, Porto, Jd.Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular e Duque de Caxias -Cuiabá																
Extensão: 34.422,70 m																
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	1ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	QUANTIDADE À ADITAR	PREÇO UNITÁRIO 2ª REVISÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO	PREÇO TOTAL 1ª REVISÃO	PREÇO TOTAL 2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO (%)	DECRÉSCIMO (%)	REFLEXO %
4.0	DRENAGEM															
74223001	Meio fio (Guia) de concreto Pré-moldado, dimensões 12x12x30x100cm rejuntado c/	M	27.097,000	26.017,000	8.655,000	(17.362,00)	31,99	866.833,03	832.283,83	276.873,45	-	(555.410,38)	-	-	-66,73%	-66,73%
74012001	Sarjeta em concreto manual, com seixo rolado, esp	M	27.097,000	26.017,000	11.806,400	(14.410,60)	34,37	931.323,89	894.204,29	398.911,96	-	(495.292,33)	-	-	-55,39%	-55,39%
7011	Escavação e acerto manual de meio-fio e sarjetas	M	16.217,000	16.217,000	8.972,839	(7.244,16)	3,12	50.597,04	50.597,04	27.995,25	-	(22.601,79)	-	-	-44,67%	-44,67%
S 04 990 03	Tampa de Boca de Lobo	MP	24,000	24,000	24,000	-	135,96	3.263,04	3.263,04	3.263,04	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 001 0	Escavação mecânica reate comp.de vala em mat	MP		6,000	6,000	-	9,83	-	57,79	57,79	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 961 5	Boca de lobo dupla grelha de concr. BLD-02 - AC/B	M		2,000	2,000	-	1.423,70	-	2.847,40	2.847,40	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 960 5	Boca de lobo simples grelha de concr. BLS-01 - AC	UNID		9,000	9,000	-	601,58	-	5.414,20	5.414,20	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 111 0	Boca BDTC D=1,00m normal - AC/BC/PC	UNID		1,000	1,000	-	3.008,33	-	3.008,32	3.008,32	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 964 5	Tubulação de drenagem urbana Ø 0,40 m s/ berço	M		66,950	66,950	-	139,73	-	9.354,81	9.354,81	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 964 5	Tubulação de drenagem urbana Ø 1,00m s/berço	M		8,000	8,000	-	584,33	-	4.674,65	4.674,65	-	-	-	-	-	0,00%
S 09 002 9	Transp.comercial p/ drenagem em rod.pavimentad	TKM		6.673,520	6.673,520	-	0,36	-	2.402,46	2.402,46	-	-	-	-	-	0,00%
S 04 500 5	Dreno longitudinal prof. P/corte em solo - DPS 07 -	M		190,200	190,200	-	104,12	-	19.803,30	19.803,30	-	-	-	-	-	0,00%
	Sub-total 4.0							1.852.017,00	1.827.911,13	754.606,63	-	(1.073.304,50)	(1.073.304,50)	-	-58,72%	-58,72%

Figura 5 - Itens de Drenagem que sofrerão alteração no contrato;

3 SINALIZAÇÃO:

Neste item verificou-se que para a realização do evento copa do mundo, a Secretaria de Mobilidade Urbana de Cuiabá executou uma grande parte da sinalização horizontal e vertical assim como tachas e tachões, deste modo, não houve a necessidade da contratada realizar o serviço, portanto, faz-se necessário a supressão dos quantitativos excedentes.

O valor a ser suprimido neste item é de **R\$ -435.598,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)** conforme demonstrado na tabela abaixo:

2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA																
Obra:		Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal														
Trecho:		Ruas no Entorno da Arena Pantanal														
Sub-Trecho:		Bairro Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular e Duque de Caxias - Cuiabá														
Extensão:		34.422,70 m														
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	1ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	QUANTIDADE A ADITAR	PREÇO UNITÁRIO 2ª REVISÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO	PREÇO TOTAL 1ª REVISÃO	PREÇO TOTAL 2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO (%)	DECRÉSCIMO (%)	REFLEXO %
5.0	SINALIZAÇÃO															
S 06 100 2	Pintura Faixa - Tinta Base Acrilica pl/2 Anos	m²	9.778,053	9.778,053	6.572,553	(3.205,50)	15,69	153.417,65	153.417,65	103.123,35	-	(50.294,30)	(50.294,30)	-	-32,78%	-32,78%
S 06 100 2	Pintura Setas e Zebrado - Tinta b. Acrilica -2 anos	m²	7.168,350	7.168,350	4.724,172	(2.444,18)	22,90	164.155,21	164.155,21	108.183,53	-	(55.971,68)	(55.971,68)	-	-34,10%	-34,10%
S 06 200 0	Fom. e Implantação Placa Sinalização, Tot. Refletiv	m²	460,042	460,042	68,993	(391,05)	374,27	172.179,91	172.179,91	25.822,05	-	(146.357,86)	(146.357,86)	-	-85,00%	-85,00%
S 06 120 0	Fom. e Colocação de Tacha Reflet. Monodirecional	und	425,000	425,000	0,000	(425,00)	13,93	5.920,25	5.920,25	-	-	(5.920,25)	(5.920,25)	-	-100,00%	-100,00%
S 06 120 1	Fom. e Colocação de Tachão Reflet. Monodirecional	und	1.139,000	1.139,000	0,000	(1.139,00)	35,88	40.867,32	40.867,32	-	-	(40.867,32)	(40.867,32)	-	-100,00%	-100,00%
S 06 121 0	Fom. e colocação de tacha reflet. Bidirecional	und	2.355,000	2.355,000	0,000	(2.355,00)	16,21	38.174,55	38.174,55	-	-	(38.174,55)	(38.174,55)	-	-100,00%	-100,00%
S 06 121 1	Fom. e Colocação de Tachão Reflet. Bidirecional	und	2.639,000	2.639,000	0,000	(2.639,00)	37,14	98.012,46	98.012,46	-	-	(98.012,46)	(98.012,46)	-	-100,00%	-100,00%
	Sub-total 5.0							672.727,35	672.727,35	237.128,93	-	(435.598,42)	(435.598,42)	-	-64,75%	-64,75%

Figura 6 - Itens de Sinalização que sofrerão alteração no contrato;

4 OBRAS COMPLEMENTARES

CALÇADAS → Neste item a empresa informa que identificou que alguns pontos levantados no projeto já haviam sido executados não havendo portanto a necessidade de executar.

A fiscalização realizou uma vistoria no local e constatou que existem trechos levantados em projeto que encontram-se em bom estado de conservação e de utilização e outros que já passaram por restauração não havendo porém a necessidade de execução, também foram verificados que boa parte das calçadas previstas em projeto estão em desconformidade com as normas municipais que regulamentam o uso e ocupação do solo e normas de acessibilidade, sendo que, os proprietários do imóveis não permite que a empresa execute o serviço.

Sendo assim, as quantidades e valores a serem suprimidos neste item perfaz o valor total de **R\$ 346.396,48 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** e estão representados na tabela abaixo:

2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA																
Obra:		Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Arena Pantanal														
Trecho:		Ruas no Entorno da Arena Pantanal														
Sub-Trecho:		Bairro Cidade Alta, Porto, Jd. Cuiabá, Goiabeira Sul, Popular e Duque de Caxias - Cuiabá														
Extensão:		34.422,70 m														
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE CONTRATO	1ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA	QUANTIDADE À ADITAR	PREÇO UNITÁRIO 2ª REVISÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO	PREÇO TOTAL 1ª REVISÃO	PREÇO TOTAL 2ª REVISÃO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO (%)	DECRÉSCIMO (%)	REFLEXO %
6.0	OBRAS COMPLEMENTARES															
73892002	Execução de calçada em concr. 1:3:5 (Fck=12MPa)	m²	31.729,550	17.606,975	11.211,450	(6.395,53)	23,62	749.451,97	415.876,74	264.814,44	-	(151.062,30)	(151.062,30)	-	-36,32%	-36,32%
S 04 999 0	Solo Apilado/Selo de argila apilado	m²	4.759.433	2.641.046	1.756.655	(884,39)	23,14	110.133,27	61.113,81	40.648,98	-	(20.464,83)	(20.464,83)	-	-33,49%	-33,49%
S 02 909 0	Arrancamento e remoção de meios-fios	m²	1.219.365	1.155.715	336.735	(818,98)	134,20	163.638,78	155.096,95	45.189,83	-	(109.907,12)	(109.907,12)	-	-70,86%	-70,86%
S 04 999 0	Demolição de dispositivo de concreto simples (cal)	m²	2.045.817	1.144.453	803.416	(341,04)	146,64	299.998,60	167.822,64	117.812,99	-	(50.009,65)	(50.009,65)	-	-29,80%	-29,80%
S 09 002 0	Transporte local em rod.pav - bota fora demolição	t x km	71.194,414	55.204,041	26.991,641	(28.212,40)	0,53	37.733,03	29.258,14	14.305,56	-	(14.952,58)	(14.952,58)	-	-51,11%	-51,11%
	Sub-total 6.0							1.360.955,65	829.168,28	482.771,80	-	(346.396,48)	(346.396,48)	-	-41,78%	-41,78%

Figura 7 - Itens de Obras Complementares que sofrerão alteração no contrato;

DO PARECER

Nesta revisão em fase de obras foram avaliados os itens de Pavimentação (levantamento para avaliação do pavimento com a utilização da Viga Benkelman, Teor de ligante – CAP 50/70, Transporte comercial basc 10 m³ rod pavim (areia, brita e filler para CBUQ), drenagem (meio fio e sarjeta), sinalização horizontal e vertical e obras complementares (calçadas, arrancamento de meio fio, demolição de dispositivo de concreto e transporte de material demolido)

Os resultados obtidos desta avaliação no item Pavimentação estão descritos abaixo:

- **Avaliação do Pavimento com a utilização da Viga Benkelman**

Este serviço foi realizado pela empresa Três Irmãos Engenharia Ltda. antes do início da obra, onde a contratada apresentou o resultado dos ensaios. O custo do serviço foi feito com base em composições de preço unitário do DAER/RS – Departamento Autônomo de Estrada de Rodagem do Rio Grande do Sul e tabela de Consultoria do DNIT 2011. O DAER/RS considera a produtividade diária da equipe de 11 Km faixa para Rodovias, porém, por se tratar de um serviço realizado em área urbana onde as interferências no trânsito dificultam a execução do serviço buscamos informação com empresas especializadas nesta área e chegamos à conclusão que a produtividade no perímetro urbano é de 6,0 Km por faixa, e com base nestes dados é que chegamos ao preço final do serviço que ficou em **R\$ 35.962,99 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

- **Teor de Ligante Betuminoso (CAP – 50/70)** → Neste item os serviços foram executados e medidos com base no primeiro projeto de CBUQ apresentado pela empresa no dia 20/12/2012 à época do início dos trabalhos conforme figura abaixo:



SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO

FIFA 2014 CUIABÁ MT.

**TRAÇO
C.B.U.Q. FX. "C"**

CONTRATANTE:

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO
OBRAS: RESTAURAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA ARENA PANTANAL
TRECHO: RUAS DIVERSAS
EXTENSÃO: 34.422,70 m

SECOPA



SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO

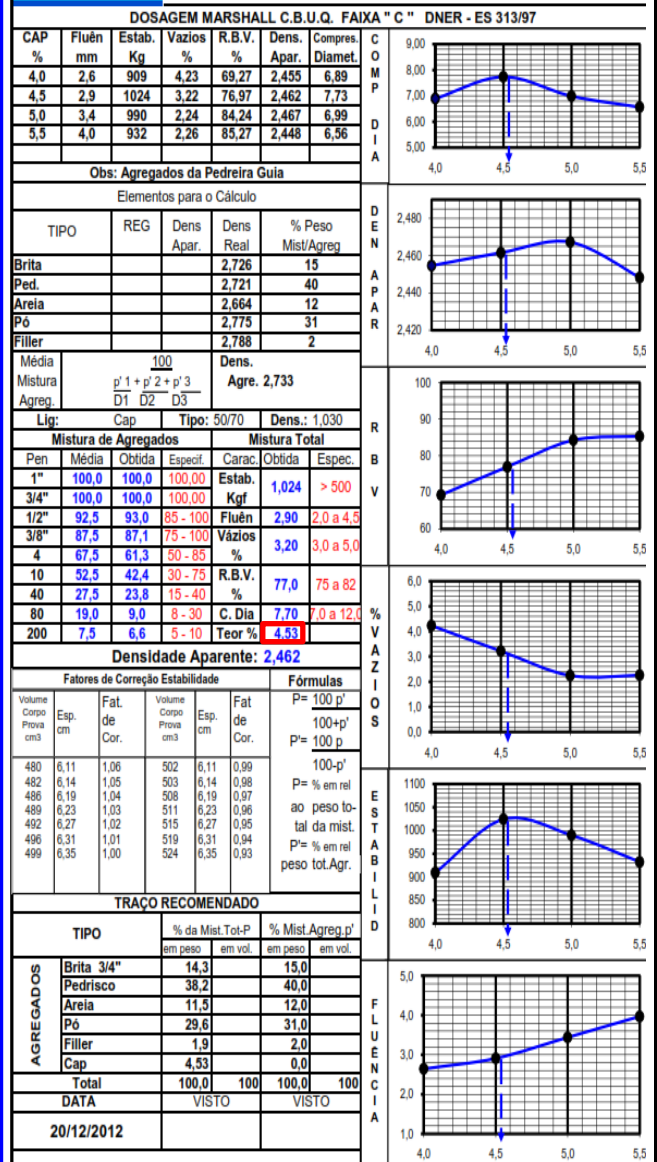


Figura 4 – Traço de CBUQ apresentado pela empresa Três Irmãos no início dos serviços (20/12/2012) do Contrato 060/2012/SECOPA;

A empresa contratada apresentou um novo projeto de CBUQ o qual somente agora tivemos acesso ao mesmo, sendo assim, nesta revisão serão corrigido o teor de CAP e os percentuais de agregados e serão aferidos com base nos critérios de medição recomendado pela norma ES DNIT 031/2006 – Pavimentos flexíveis - Concreto asfáltico -Especificação de serviço conforme mostra a figura 5:



SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO

FIFA 2014 CUIABÁ MT.

TRAÇO
C.B.U.Q. FX. "C" ES - 313/97

CONTRATANTE:
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO
OBRAS: RESTAURAÇÃO DAS RUAS NO ENTORNO DA ARENA PANTANAL
TRECHO: RUAS DIVERSAS
EXTENSÃO: 34.422,70 m

SECOPA

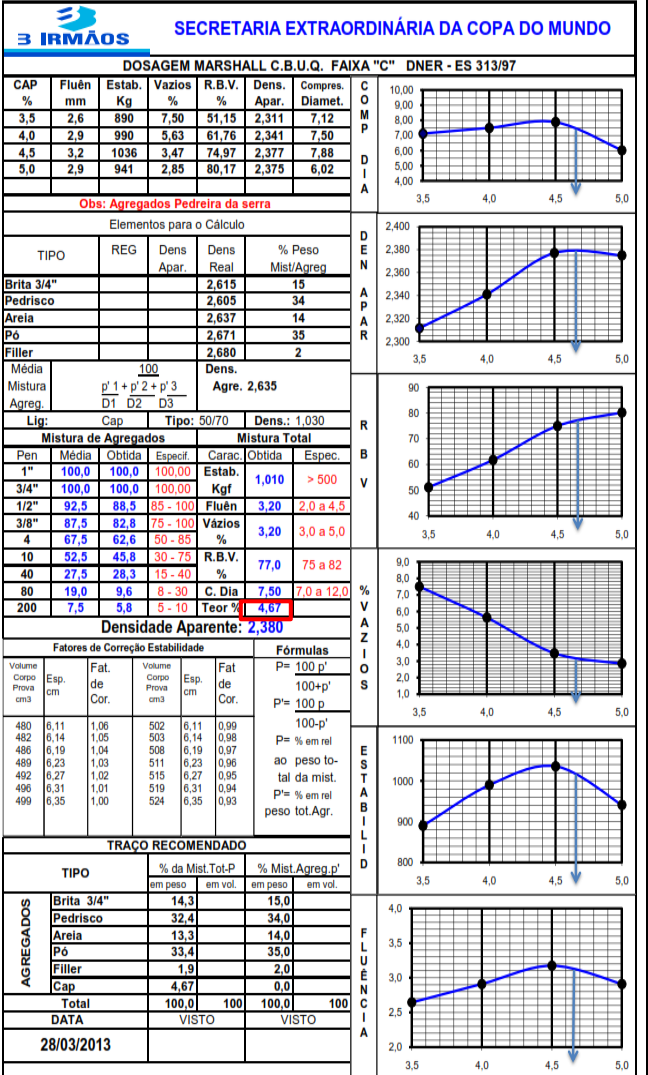


Figura 5 – 2º Traço de CBUQ apresentado pela empresa Três Irmãos após início dos serviços do Contrato 060/2012/SECOPA;

Diante dos fatos acima descritos, nesta revisão no item de pavimentação houve um acréscimo da ordem **de R\$ 67.261,30 (duzentos e sessenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** totalizando um percentual de 1,18% de acréscimo (um vírgula quatorze por cento) e uma supressão no valor de **R\$ 16.530,80 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)** totalizando um decréscimo da ordem de 0,29% (zero vírgula vinte e nove por cento) perfazendo um reflexo positivo de 0,86% (zero vírgula oitenta e seis por cento).

DRENAGEM

Neste item, conforme já descrito anteriormente foi realizada a revisão dos quantitativos de meio fio e sarjeta mediante a apresentação das justificativas técnicas acima descritas.

Os serviços revisados neste item foram Meio fio (Guia) de concreto Pré-moldado, dimensões 12x12x30x100cm rejuntado c/ argamassa 1:4 cimento: areia incluindo escavação e Reaterro cujo valor a ser suprimido é de **R\$ 555.410,38 (quinhentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos)** gerando um decréscimo de **66,73% (sessenta e seis vírgula setenta e três por cento)**, Sarjeta em concreto manual, com seixo rolado, esp. 8,0cm largura 40cm cujo valor a ser suprimido é de **R\$ 495.292,33 (quatrocentos e noventa e cinco mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)** gerando um decréscimo de **55,39% (cinquenta e cinco vírgula trinta e nove por cento)** e Escavação e acerto manual de meio-fio e sarjetas (Realinhamento de meio-fio existente) cujo valor a ser suprimido é de **R\$ 22.601,79 (vinte e três mil seiscentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)** gerando um decréscimo de **44,67% (quarenta e quatro vírgula sessenta e sete por cento)**.

Estas alterações totalizaram uma supressão de valores no item da ordem de **R\$ - 1.073.304,60 (um milhão setenta e três mil trezentos e quatro reais e sessenta centavos)** gerando um reflexo negativo de **58,72% (cinquenta e oito vírgula setenta e dois por cento)**.

SINALIZAÇÃO:

Neste item conforme descrito anteriormente parte da sinalização foi executada pela Secretaria de Mobilidade Urbana do município de Cuiabá, porém, a empresa deverá executar o restante da sinalização remanescente, bem como aquela que for danificada com a restauração do pavimento.

Deste modo, o valor a ser suprimido neste item é de **R\$ 435.598,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)** totalizando um percentual de decréscimo da ordem de **64,75% (sessenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento)** do valor total do item.

OBRAS COMPLEMENTARES

Neste item estão sendo suprimidos os quantitativos de calçada, solo apiloada, demolição de dispositivos de concreto e transporte de material demolido, motivados pelas dificuldades encontrados junto aos munícipes que executaram rampas nas calçadas de forma irregular e não permitem as demolição das mesmas, outras por já terem sido executadas.

A supressão destes serviços totalizaram um decréscimo da ordem de **R\$ 346.396,48 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)** cujo percentual é de **41,78% (quarenta e um vírgula setenta e oito por cento)**.

CONCLUSÃO

Conforme podemos observar, a RFO proposta pela empresa Três irmãos apresenta quantitativos a serem acrescido no contrato, como é o caso do serviço de Viga Benkelman e Teor de ligante Betuminoso (CAP 50/70) cujo valor totaliza **R\$ 262.959,30 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos)**, sendo que deste montante, **R\$ 152.579,60 (cento e cinquenta e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta centavos)** é referente ao levantamento com Viga Benkelman e **R\$ 110.379,70 (cento e dez mil trezentos e setenta e nove reais e setenta centavos)** são referentes ao ligante betuminoso.

Conforme a análise da fiscalização, os serviços pleiteados pela contratada na pavimentação foram reavaliados e com base nos projetos de CBUQ apresentados pela mesma, nos critérios de medição e na revisão das Distâncias Média de Transporte chegou-se aos seguintes valores: **Acréscimo** – Levantamento com Viga Benkelman → **R\$ 35.962,99 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos)**, Teor de Ligante Betuminoso (CAP 50/70) → **R\$ 31.298,31 (trinta e um mil duzentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos)**. **Supressão** – Transporte comercial basic 10 m³ rod pavim (areia, brita e filler para CBUQ) → **R\$ 16.530,80 (dezesseis mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

Outros serviços pleiteados pela contratada referem-se a Drenagem, cujo valor de supressão é da ordem de **R\$ 1.073.304,50 (um milhão setenta e três mil trezentos e quatro reais e cinquenta centavos)** com impacto negativo de **58,72% (cinquenta e oito vírgula setenta e dois por cento)** – Sinalização com valor de supressão da ordem de **R\$ 435.598,42 (quatrocentos e trinta e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos)** gerando impacto negativo de **64,75% (sessenta e quatro vírgula setenta e cinco por cento)** – Obras Complementares com valor de supressão de **R\$ 346.396,48 (trezentos e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e quarenta centavos)** com impacto negativo da ordem de **41,78% (quarenta e um vírgula setenta e oito por cento)**.

Assim sendo, temos que o valor total de acréscimo é da ordem de **R\$ 67.261,30 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos)** que representa 0,69% (zero vírgula sessenta e nove por cento) de acréscimo e o valor total de decréscimo é da ordem de **R\$ 1.871.830,20 (um milhão oitocentos e setenta e um mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos)** que representa 19,23% de decréscimo.

Deste modo, o valor total de supressão é da ordem de **R\$ 1.804.568,90 (um milhão oitocentos e quatro mil quinhentos e sessenta e oito reais e noventa centavos)** gerando um impacto negativo de 18,54% (dezoito vírgula cinquenta e quatro por cento).

Os valores acima descritos estão representados na tabela abaixo:

2ª REVISÃO EM FASE DE OBRA											
Obra:	Restauração de Diversas Ruas no Entorno da Ar										
Trecho:	Ruas no Entorno da Arena Pantanal										
Sub-Trecho:	Bairro Cidade Alta, Porto, Jd.Cuiabá, Goiabeira S										
Extensão:	34.422,70 m										
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO TOTAL CONTRATO	PREÇO TOTAL 1ª REVISÃO	PREÇO TOTAL 2ª REVISÃO	VALOR ACUMULADO R\$	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO	DIFERENÇA	ACRÉSCIMO (%)	DECRÉSCIMO (%)	REFLEXO %
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES										
	Sub-total 1.0	374.449,60	374.449,60	374.449,60	374.449,60	-	-	-	-	-	0,00%
2.0	TERRAPLANAGEM										
	Sub-total 1.0	-	340.452,01	340.452,01	340.452,01	-	-	-	-	-	0,00%
3.0	PAVIMENTAÇÃO										
	Sub-total 3.0	5.907.995,43	5.689.596,56	5.740.327,06	5.689.596,56	67.261,30	(16.530,80)	50.730,50	1,18%	-0,29%	0,86%
4.0	DRENAGEM										
	Sub-total 4.0	1.852.017,00	1.827.911,13	754.606,63	1.438.787,25	-	(1.073.304,50)	(1.073.304,50)	-	-58,72%	-58,72%
5.0	SINALIZAÇÃO										
	Sub-total 5.0	672.727,35	672.727,35	237.128,93	126.561,40	-	(435.598,42)	(435.598,42)	-	-64,75%	-64,75%
6.0	OBRAS COMPLEMENTARES										
	Sub-total 6.0	1.360.955,65	829.168,28	482.771,80	546.430,32	-	(346.396,48)	(346.396,48)	-	-41,78%	-41,78%
		10.168.145,03	9.734.304,93	7.929.736,03	8.516.277,14	67.261,30	- 1.871.830,20	- 1.804.568,90	0,69%	-19,23%	-18,54%

Diante da análise dos elementos apresentados nesta revisão em fase de obras, a fiscalização da Secretaria do Estado de Cidades – SECID contrato 060/2012/SECOPA, encaminha este **PARECER TÉCNICO** para a gestão superior para providências no sentido de que a empresa contratada seja informada das alterações realizadas na RFO a fim de que a mesma dê anuência viabilizando com isto que sejam concluídos os serviços inacabados e as correções das inconformidades existentes.

Sendo assim, submetemos a vossa senhoria para as medidas cabíveis.

Atenciosamente,

Cláudio G. Prata
Fiscal de Obras Contrato 060/2012

Gamaliel Cruz Soares
Fiscal de Obras Contrato 060/2012

De Acordo,

Marcus Vinicius Camargo Dias
Superintendente de Obras – SAOBC

Recebido por: _____

Em: ____/____/____